
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA
COMPRA DIRETA – ART. 75, II – Lei 14.133/2021

Encontra-se aberto junto a esta Câmara Municipal de São João Batista do Glória, o **Processo de Compra Direta - PRC 31/2025**, do tipo menor preço por GLOBAL, tendo como objeto: **“Contratação de empresa para prestação de serviço com mão de obra em diária de serviço de Encanador, atendendo as necessidades na estrutura física da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG.”**, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Critério de escolha: Menor preço por global.

Início da cotação: 13/05/2025, às 17 horas.

Fim da Cotação: 16/05/2025, às 17 horas.

A proposta poderá ser enviada para o e-mail: compras@camaragloria.mg.gov.br ou na Sede da Câmara na Rua São Luiz 424 – Centro – São João Batista do Glória – MG.

São João Batista do Glória, 13 de maio de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025

DISPENSA 31/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviço com mão de obra em diária de serviço de Encanador, atendendo as necessidades na estrutura física da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, conforme descrições e especificações constantes do quadro a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa:

SERVIÇOS					
Contratação de empresa para prestação de serviço com mão de obra em diária de serviço de Encanador, atendendo as necessidades na estrutura física da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG.					
ITEM	UN	QUANT	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
1	UN	01	Prestação de serviço de diária de encanador, com troca de válvulas e reparo de descargas.	R\$ 212,17	R\$ 212,17
TOTAL:				R\$ 212,17	

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo assegurar a execução dos serviços técnicos operacionais necessários para conserto dos banheiros da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O presente Termo de Referência considera como critério de julgamento o menor preço global. A opção pelo julgamento global visa garantir a contratação mais vantajosa para a administração pública, uma vez que o serviço é indivisível, ou seja, devem ser realizadas de forma coordenada e contínua. Não é possível fracionar o serviço em partes menores ou contratar fornecedores distintos para diferentes etapas do trabalho.

Com o critério de menor preço global, busca-se assegurar a execução completa do serviço dentro das condições de qualidade, segurança e eficiência, considerando o custo total da contratação.

4. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

O serviço consiste na prestação de serviços técnicos operacionais para o conserto dos banheiros da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG.

4.1. Todos os serviços serão realizados na Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, conforme as orientações da administração municipal.

4.2. O contratado deverá fornecer todos as ferramentas e equipamentos necessários para a realização dos serviços, observando as especificações técnicas e garantindo a qualidade da execução.

5. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Câmara Municipal de São João Batista do Glória, Rua São Luiz, 424, centro, São João Batista do Glória/MG – CEP: 37.920-000.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo máximo para a execução do serviço será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da contratação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada incluem a execução dos serviços conforme estabelecido neste Termo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da contratante incluem a fiscalização da execução dos serviços e o pagamento pelos serviços prestados.

9. DAS SANÇÕES

Conforme artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 - Das Infrações e Sanções Administrativas.

10. ESTIMATIVA DE CUSTO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O custo estimado da contratação é de R\$212,17 (duzentos e doze reais e dezessete centavos).

Considerando a peculiaridade dos serviços, foi realizada uma pesquisa de preços junto ao banco de preços do PNCP, em que foram obtidos os seguintes valores:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE NOVA OLINDA – FME – 30.746.268/0001-38: R\$ 234,35

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE NOVA OLINDA – FME – 30.746.268/0001-38: R\$ 190,00

Desta forma, ao aplicar a média de valores, obteve-se a seguinte soma:

$$\frac{234,35 + 190,00}{2} = \frac{424,35}{2} = \text{R\$ } 212,17$$

O preço máximo a ser pago pela Câmara Municipal de São João Batista do Glória, será o valor constante neste Termo de referência.

11. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias em conformidade com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, serão:

01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Fonte 1.500

12. CUSTOS OPERACIONAIS

Todos os custos já devem estar embutidos no valor da Proposta, tais como custos operacionais, de deslocamentos, de encargos e quaisquer outros que incidam sobre a execução do objeto.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento é realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a Liquidação da Despesa. A Liquidação só acontece mediante a execução completa ou parcial da Contratação e a entrega da Nota Fiscal. Para mais informações, entre em contato com a Câmara Municipal de São João Batista do Glória.

14. DA HABILITAÇÃO

Os seguintes documentos serão exigidos do fornecedor vencedor do processo para fins de realização do empenho e eventuais assinaturas de contrato.

11.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa - CND Federal;

11.2 Certidão de Regularidade Fiscal – CRF FGTS;

11.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

15. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A fim de se evitar a morosidade na contratação, não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

São João Batista do Glória, 13 de maio de 2025.

Andresa Gabrielle Lima Maia
Agente de Contratação

ANEXO I – Modelo de Proposta

, de de 2025.

Assunto: Pesquisa de Proposta adicionais conforme § 3º do Art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG solicita o envio de propostas para a demanda descrita abaixo. Os interessados devem encaminhar suas cotações para o e-mail: compras@camaragloria.mg.gov.br

Objeto:

“Contratação de serviços técnicos operacionais consistindo em 02 (duas) diárias de pedreiro e 02 (duas) diárias de servente para a reforma do telhado da entrada da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG”, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

SERVIÇOS

Contratação de empresa para prestação de serviço com mão de obra em diária de serviço de Encanador, atendendo as necessidades na estrutura física da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG.

ITEM	UN	QUANT	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
1	UN	01	Prestação de serviço de diária de encanador, com troca de válvulas e reparo de descargas.	R\$	R\$

TOTAL: R\$

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Email:

Responsável